

 **DELIBERAÇÃO Nº 429, DE 04 DE JUNHO DE 2019.**

***Dispõe sobre a aprovação de projeto arquitetônico de um galpão comercial com área de 480 m² de um pavimento e sem uso definido, localizado na Rua Leonel Pereira, 580, Dom Bosco.***

O Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial de Itajaí, por intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5001, de 07 de dezembro de 2007, e suas alterações posteriores;

Considerando solicitação conforme o **protocolo 5221/2019**, solicitado por **RSC Participações Eireli**, sobre aprovação de projeto arquitetônico de um galpão comercial com área de 480 m² de um pavimento e sem uso definido, localizado na **Rua Leonel Pereira, 580, Dom Bosco**;

Considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **ZU2 – Zona Urbana 2,** considerando que o uso pretendido se encaixa em **CS3 – Comércio e Serviço 3**, conforme alínea “c”, inciso III do Art. 60, cabendo a anuência do CMGDT;

Considerando a decisão favorável tomada por unanimidade do plenário do Conselho em reunião realizada no dia 04 de junho de 2019;

 DELIBERA:

*Art. 1º. Permitir a construção* de um galpão comercial com área de 480 m² de um pavimento e sem uso definido, localizado na **Rua Leonel Pereira, 580, Dom Bosco***; conforme o* **protocolo 5221/2019**, solicitado por **RSC Participações Eireli**.

**RODRIGO LAMIM**

**Presidente**